



**Federação de Futebol do Distrito Federal
Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição
Campeonato Candango Feminino 2022**



SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I, da denominação e participação	4
CAPÍTULO II, dos troféus e títulos	5
CAPÍTULO III, da condição de jogo dos atletas	6
CAPÍTULO IV, do sistema de disputa	7
CAPÍTULO V, das partidas	9
CAPITULO VI, das disposições financeiras	11
CAPITULO VII, das penalidades e infrações	12
CAPITULO VIII, das disposições finais	13
ANEXO A – relação dos clubes participantes	14
ANEXO B – composição dos grupos	15



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



CAPÍTULO I DE DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O 26º Campeonato Candango Feminino 2022, doravante denominado Campeonato, é regido fundamentalmente por dois regulamentos:

- a). Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições;
- b). Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 08 (oito) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério único – As entidades participantes serão exclusivamente dos Clubes de Futebol, filiados FFDF.

Art. 3º A participação na competição das equipes filiadas ficará sujeita a aprovação do Departamento de Futebol da FFDF, bem como a apresentação do Termo de compromisso e da certidão de nada consta emitida pelo TJD/DF e pela Tesouraria da FFDF.

CAPÍTULO II DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Art. 4º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Campeonato Candango Feminino 2022 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Campeonato Candango Feminino 2022.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Candango Feminino 2022, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá o troféu, com a mesma destinação. A artilheira e goleira menos vazada serão dados troféu, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato, oportunamente.

§ 4º – A FFDF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão e vice.

§ 5º – A FFDF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão do Campeonato Candango Feminino 2022, através de contrato com patrocinador específico.

§ 6º – Ficará assegurado ao campeão do campeonato candango Feminino 2022, a disputa das competições nacionais, não confirmando a participação da equipe campeã, serão indicados os clubes subsequentes na classificação do campeonato.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º – Somente terá condição de jogo os clubes que fizerem a **PRÉ-ESCALA**, no sistema **Gestão web**, através de login e senha de cada clube.

Art. 6º – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato deverão estar publicados no BID até o último dia que antecede o início da Segunda fase.

Art. 7º – Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do cartão do atleta expedido pela FFDF ou RG.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará a falta de condição de jogo das atletas, ficando o Clube sujeito às penas previstas nas normas vigentes.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 9º – A Atleta que for relacionado na sumula ou atuar na partida por uma equipe, não poderá disputar a competição por outra equipe.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 10º - O Campeonato será disputado em 3 (três) fases:

§ 1º – A disposição do grupo da primeira fase será feita por sorteio assim como a tabela da competição.

§ 2º – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 11º - Na Primeira Fase os 8 (oito) clubes jogarão entre si, com jogos de ida, classificando-se para a fase seguinte os 4 (quatro) primeiros colocados;

Grupo A

Equipe 1
Equipe 2
Equipe 3
Equipe 4
Equipe 5
Equipe 6
Equipe 7
Equipe 8

Art. 12º - Na Segunda Fase (semifinal) os 4 (quatro) clubes classificados na Segunda Fase constituirão o Grupo B e C, conforme composição abaixo; os jogos serão realizados no sistema eliminatório, com partidas de ida e volta, cujos vencedores se classificarão para a fase seguinte.

Grupo B

1ª colocado de A
4ª Colocado de A

Grupo C

2ª Colocado de A
3ª Colocado de A

Art. 13º – Na Terceira Fase (final) os 2 (dois) clubes classificados na Segunda Fase constituirão o Grupo D, conforme composição abaixo; o jogo será realizado no sistema eliminatório, com partidas de IDA e VOLTA, decidindo o Campeonato.

Grupo D

Vencedor de B
Vencedor de C



Art. 14º – O desempate, para efeito de classificação, em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da Primeira Fase, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) Maior número de pontos ganhos;
- 2º) maior número de vitórias;
- 3º) maior saldo de gols;
- 4º) maior número de gols pró;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

§ 1º - Na 2º fase aplicar-se-ão os critérios 1, 2 e 3. Persistindo o empate, a definição da equipe classificada será o melhor colocado na 1º fase.

§ 2º - Na 3ª fase, aplicar-se-ão os critérios 1 e 3. Persistindo o empate, definição será cobrado tiro livre da marca do Pênalti.

Art. 15º – O mando de campo do jogo de Volta da final será definido pelo clube melhor colocado na Primeira Fase, podendo este definir local, data e horário da partida.

Art. 16º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 17º - Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de acesso para Segunda Fase.

Art. 18º – Serão zerados os cartões amarelos ao termino da 1ª fase da competição.

CAPÍTULO V DAS PARTIDAS

Art. 19º - Cada clube poderá realizar a substituição de 5 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá 3 (três) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 20º – Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) treinador de goleiro, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta e até 12 (doze) atletas suplentes.

Parágrafo Único - Os 6 (seis) membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 21º - Será também obrigatório o cadastramento dos demais integrantes da Comissão Técnica do Clube no sistema “on-line” Gestãoweb.cbf, sob pena de sanção administrativa.

Art. 22º – O Clube Mandante fica obrigado a apresentar ao Árbitro da partida 04 (quatro) bolas da marca **TOPPER VELOCITY SAMBA PRÓ**, autorizada pela FFDF, em perfeitas condições de jogo.

§ 1º - A FFDF disponibilizara 1 (uma) bola **TOPPER VELOCITY SAMBA PRÓ** para o mandante partida

§ 1º - Fica autorizado utilização da Bola Nike strike, o clube mandante que optar por usar a bola citada terá que apresentar 05 (cinco) bolas em perfeitas condições de jogo.

§ 2º - Não poderá ser utilizadas bolas de marcas diferentes em um jogo.

Art. 23º - Os jogos da competição deverão ser realizados em Estádios, aprovado pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Distrito Federal – FFDF.

§ 1º - Por comum acordo entre as Equipes disputantes da partida, informando, através de ofício, ao Departamento de Competições da FFDF, observando o prazo estabelecido no Art. 24º, que será homologado desde que não resulte em prejuízo a terceiros, o jogo poderá ser realizado em CT ou Clube Social que atendam o que dispõe o Artigo 24º e seus incisos.

Art. 24º - As equipes participantes deverão confirmar o mando de campo e horário de sua partida em até 72 horas, que antecede o jogo.



§ 1º - O não cumprimento do Art. 24º acarretará inversão de mando. Se a equipe adversária também não tiver local de jogo definido, a responsabilidade pela indicação do local de jogo será exigida da equipe originalmente mandante, sob pena de perda da partida para o adversário por 3X0.

§ 2º - Os dias e horários dos jogos da Competição somente poderão ser alterados por:

I - Determinação do Departamento de Competições da Federação de Futebol do DF - FFDF.

II - Acordo entre as Equipes disputantes da partida, informando, através de ofício, ao Departamento de Competições da FFDF, observando o prazo estabelecido no Art. 24º, que será homologado desde que não resulte em prejuízo a terceiros.

§ 3º - A equipe com mando de campo deverá apresentar as dependências do local do jogo e do campo em perfeita ordem de funcionamento, como segue:

I - Vestiário do Árbitro com mesa, cadeira, iluminação e chuveiro;

II - Campo de jogo corretamente marcado de acordo (REGRA I), com redes em condições de jogo e bem fixadas, bandeirinhas de canto, plaquetas de identificação de substituição de Atletas, maca portátil de campanha e mesa com cadeira no gramado para árbitro reserva e representante da Federação de Futebol do Distrito Federal- FFDF;

III - Vestiário das equipes com iluminação e chuveiros, com preferência as equipes visitantes.

IV - Os campos que não possuem os itens acima citados serão vistoriados no local, pelo representante da Federação de Futebol do DF, que ali estará e que dará ou não a autorização para a realização das partidas.

Art. 25º - A Equipe que não apresentar sua equipe em campo, até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início ou reinício da partida, salvo motivo de força maior, plenamente comprovado, ficará sujeita à multa.

Art. 26º - A Equipe mandante de jogo deverá usar preferencialmente o uniforme número 01 (um). Em caso de uniformes semelhantes e estes se fizerem necessários à troca por um dos clubes, este será realizado pelo clube visitante, desde que o clube mandante do jogo esteja com seu uniforme número 01 (um).

§ 1º - Os clubes deverão cadastrar até 03(três) uniformes de suas equipes (Oficial, reserva e 3ª opção) no e-mail df.competicao@cbf.com.br antes do início da competição.



Art. 27º - Compete às Equipes com mando de campo e jurisdição no local da partida, a responsabilidade pelo estádio (local de jogo), pela integridade física dos expectadores e demais pessoas que compareçam, ficando responsáveis ainda por eventuais danos de quaisquer naturezas, de forma a isentar de responsabilidades a FFDF.

Art. 28º – Poderá as equipes constar nas tabelas das competições além no próprio nome, também o nome de parceiro ou patrocinador, assim como estampar o nome destes em uniformes.

Art. 29º - As equipes deverão oficializar solicitação de policiamento para os jogos da competição, aos batalhões da Polícia Militar responsáveis pela área onde for estabelecido o mando de campo.

§ 1º - Contratação de empresa de Segurança Privada.

Art. 30º - Em caso de fornecimento de bola pela FFDF, os clubes ficarão obrigados a utilizá-las nos jogos da competição.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 31º – A taxa de arbitragem será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por jogo, ficando o respectivo pagamento a cargo da Federação de Futebol do Distrito Federal.

Art. 32º – A taxa do delegado será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por jogo, ficando o respectivo pagamento dividido entre as duas equipes.

§ 1º - As taxas deverão ser pagas pelos clubes, até às 18h00m do dia que antecede a realização da partida, ou para o delegado 1h30m antes do início da partida.

§ 2º -. O não pagamento da taxa pelos clubes, conforme dita o Art. 31º e Art. 32º, acarretará a pena de não realização da partida, e o mesmo clube será ainda declarado perdedor pelo placar de 3 x 0 (três a zero), acrescido de multa e outras penalidades a serem aplicadas pelo TJD da FFDF.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 33º - Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas nesta NE e RGC-FFDF, às infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 34º - O Departamento de Futebol da FFDF, de ofício ou mediante provocação da equipe interessada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, poderá apurar a irregularidade da condição legal de participação de jogador na competição, enquanto não for homologado o resultado da partida, devendo proceder-se, neste caso, de acordo com artigo, do CBJD.

Parágrafo único – Apurada a irregularidade, o resultado da partida só será homologado, após a Decisão do Tribunal de Justiça Desportiva- TJD.

Art. 35º - A Equipe que deixar de comparecer a qualquer partida da competição, salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FFDF, será desligada da competição, responderá pelos prejuízos financeiros que causar às equipes adversárias, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

§ 1º - Se uma equipe abandonar ou for desligada da competição depois de seu início, será aplicado o placar de 3x0 em todas as suas partidas, anteriores e posteriores, ao momento do desligamento.

§ 2º - O Clube que desistir de disputar a competição após a confirmação de sua participação com a entrega do Termo de Compromisso, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pelo TJDDF, poderá ser punido com a proibição de disputar até as 02 (duas) próximas edições, além de multa administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 36º - Caso seja comprovado, tanto durante quanto após a realização da Competição, que algum atleta inscrito tenha participado com documentação adulterada e/ou informação falsa, o Clube do atleta infrator será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de até 02 (duas) próximas edições da competição, sem prejuízo das penalidades impostas pelo TJDDF e sanções administrativas impostas pela FFDF. além de multa administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 37º - O Clube que provocar distúrbios e/ou agressões durante a partida, e após julgado pelo TJDDF, será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de 02 (duas) próximas edições. Além de multa administrativa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 38º - Os árbitros deverão obrigatoriamente fazer o upload das súmulas em até 3 (três) horas após o término das partidas e entregar os respectivos relatórios até às 09:00 horas do primeiro dia seguinte ao seu término, sob pena de não mais participarem na Competição, independentemente das demais sanções aplicáveis pelo TJDDF.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º - Todo clube poderá excursionar, desde que solicite autorização ao DCO/FFDF, ficando proibido excursões, torneios e campeonatos paralelos (exceto os da CBF na modalidade) ao Campeonato Estadual, alterando a tabela dos jogos da competição.

Art. 40º - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato Candango Feminino 2022 serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FFDF.


Parágrafo Único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do campeonato.

Art. 41º - O Departamento de futebol da FFDF expedirá as instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução destas Normas.


Art. 42º - Os casos omissos nestas Normas serão resolvidos pelo Departamento de Futebol da FFDF, com base no disposto RGC CBF, além do estipulado no Código Brasileiro Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 43º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Regulamento foi aprovado pelos participantes desta competição.


Brasília, 05 de agosto de 2022.



Daniel dos Santos Vasconcelos
Presidente FFDF



MARCIO BARBOSA COUTINHO
DIRETOR DE FUTEBOL



João Paulo Ferreira Rustiguel
Departamento de Competição

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

	CLUBE	UF	IDENTIFICAÇÃO
1	Ceilândia Esporte Clube	DF	CEILÂNDIA
2	Capital Futebol Clube	DF	CAPITAL
3	Clube Recreativo Esportivo dos Subtenentes da Policia Militar	DF	CRESSPOM
4	Estrelinha Esporte Clube	DF	ESTRELINHA
5	Legião Futebol Clube	DF	LEGIÃO
6	Minas Brasília Tênis Clube	DF	MINAS BRASILIA
7	Real Brasília Futebol Clube	DF	REAL BRASILIA
8	Sobradinho Futebol Clube	DF	SOBRADINHO

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO A
CEILÂNDIA
CAPITAL
CRESSPOM
ESTRELINHA
LEGIÃO
MINAS BRASÍLIA
REAL BRASÍLIA
SOBRADINHO

2ª Fase

GRUPO B	GRUPO C
1º COLOCADO GRUPO A	2º COLOCADO GRUPO A
X	X
4º COLOCADO GRUPO A	3º COLOCADO GRUPO A

3ª Fase

GRUPO D
VENCEDOR GRUPO B
X
VENCEDOR GRUPO C